

REGULAMENTO

PRÉMIO SRS ADVOGADOS - PROFESSOR DOUTOR FERNANDO PESSOA JORGE - 2ª EDIÇÃO -

I Ë ENQUADRAMENTO

Artigo 1º

O Prémio SRS Advogados - Professor Doutor Fernando Pessoa Jorge é instituído pela SRS - Sociedade Rebelo de Sousa & Associados RL no contexto da celebração do seu 25º aniversário e em homenagem ao Professor Doutor Fernando Pessoa Jorge, reconhecida figura do Direito no nosso País e Consultor da Sociedade por duas décadas, visando promover a investigação nesta área do saber e o investimento na promoção de novos talentos nesse universo.

II - OBJECTIVOS

Artigo 2º

O Prémio tem por objecto galardoar anualmente o melhor trabalho de investigação apresentado com uma análise crítica inédita (de doutrina, jurisprudência e/ ou legislação), em todas as áreas do Direito.

III Ë QUEM PODE CONCORRER

Artigo 3º

O Prémio destina-se a estudantes que se encontrem matriculados na licenciatura, mestrado ou doutoramento nos cursos de Direito.

Artigo 4º

São admitidos estudantes de Universidades Portuguesas e de Universidades dos Países de Língua Oficial Portuguesa.

IV- CANDIDATURAS

Artigo 5º

1. Os trabalhos têm de ser inéditos, com um máximo de 50.000 (cinquenta mil) caracteres com espaços, excluindo a bibliografia e as notas de rodapé, e podem ser redigidos em língua portuguesa ou em língua inglesa.
2. Deve ser incluído, no início, um *abstract* em português e/ou inglês, que não deve exceder 100 caracteres, bem como cinco palavras chave, igualmente em inglês e/ou português; os *abstracts* e as palavras chave não contam para o número máximo de caracteres a que se refere o número anterior.
3. As referências de bibliografia devem ser feitas usando citação do tipo (autor-obra-data-p. ou pp.).
4. As citações de documentos ou de jurisprudência devem ser feitas usando uma referência do tipo (emissor-nome-data-p. ou §) ou (tribunal (corte)-nome do caso-nome das partes-ano-p. ou §).

Artigo 6º

O texto deverá ser apresentado em formato *word*, redigido com letra Arial, tamanho 11, e espaçamento 1,5.

Artigo 7º

Os trabalhos podem ser de mais do que um Autor, sendo o prémio atribuído por trabalho, e não por autor.

Artigo 8º

Cada autor apenas poderá entregar 1 (um) trabalho.

Artigo 9º

Os trabalhos devem ser dirigidos ao júri do Prémio SRS Advogados - Professor Doutor Fernando Pessoa Jorge em formato digital para o email premiopessoajorge@lexdebata.org, ou em suporte digital entregue, na Rua Dom Francisco Manuel de Melo, 21, 1070-085 Lisboa, até ao dia 30 de Janeiro de 2019.

V - JÚRI E SELECÇÃO

Artigo 10º

O júri é constituído por especialistas de reconhecido prestígio e mérito científico.

Artigo 11º

O júri, na atribuição do Prémio e Menções Honrosas que poderão acompanhar as candidaturas, tomará em conta a qualidade da análise crítica inédita do trabalho.

Artigo 12º

A deliberação sobre o trabalho premiado será tomada até 20 de Fevereiro do ano correspondente.

Artigo 13º

O júri poderá deliberar não atribuir o prémio caso verifique que nenhum dos trabalhos apresentados é inédito ou tem a qualidade científica julgada adequada.

Artigo 14º

Não sendo possível distinguir apenas um trabalho, por haver mais do que um de igual qualidade, o prémio é atribuído *ex aequo*, sendo dividido o seu valor por dois ou mais concorrentes.

VI- PRÉMIOS A ATRIBUIR

Artigo 15º

1. O Prémio tem o valor pecuniário de 3.000” (três mil euros), sendo atribuído numa cerimónia devidamente publicitada e promovida a sua publicação.
2. Os autores do trabalho vencedor podem ainda vir a ser convidados para a frequência de estágio curricular na SRS Advogados com a duração máxima de 6 meses.
3. Será promovida a publicação do trabalho premiado na coleção da Biblioteca SRS Almedina.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16º

1. Através da inscrição no concurso, os candidatos declaram aceitar, integralmente e sem reservas, as normas constantes do presente Regulamento.
2. Os candidatos autorizam expressamente e de forma gratuita que a SRS ADVOGADOS archive os trabalhos e os torne acessíveis para consulta aos interessados, nomeadamente na coleção da Biblioteca SRS Almedina.
3. Os candidatos autorizam ainda que a SRS ADVOGADOS converta os respetivos trabalhos para qualquer formato, ficheiro, meio ou suporte, para efeitos de preservação e acesso, desde que o seu conteúdo não seja alterado.

Artigo 17º

5. O autor do trabalho premiado cede expressamente e em exclusivo todas as faculdades patrimoniais inerentes ao direito de autor sobre o referido trabalho à SRS ADVOGADOS, em toda a sua extensão permitida pelo Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos Português.
6. Havendo oportunidade de publicação do trabalho premiado, a SRS ADVOGADOS e a ALMEDINA definirão os termos da edição e tiragem, não sendo pagos, nos termos do número anterior, quaisquer montantes ao autor sobre o preço de venda ao público.
7. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a SRS ADVOGADOS e a ALMEDINA farão constar da eventual publicação do trabalho premiado a respetiva identificação do seu autor.
8. Na hipótese de o trabalho premiado vir a ser publicado, serão facultados dez exemplares da obra ao autor.

Nota final:

Em caso de dúvidas, os candidatos podem solicitar esclarecimentos através do endereço eletrónico premiopessoajorge@lexdebata.org.